



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de maio de 2017



Série

Número 81

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho conjunto n.º 79/2017**

Determina a constituição e composição de um grupo de trabalho com a missão de ponderar e apresentar propostas para a redefinição das áreas de jurisdição da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. em relação aos cais, portos e terminais existentes na Região.

### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

#### **Despacho n.º 224/2017**

Delega poderes no Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no âmbito do procedimento de contratação pública designado por “Concurso Público para Prestação de Serviços de Docagem das embarcações «Comandante Passos de Gouveia», «Comandante Cristiano de Sousa», «Ilhéu do Lido» e «Ilhéu do Farol»”.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Declaração de retificação n.º 23/2017**

Retifica o aviso n.º 411/2016, de 22 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 224, de 22 de dezembro de 2016, referente à denúncia do contrato em funções públicas da Assistente Operacional Maria Luísa Martins Soares.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS, DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA E DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS**

**Despacho conjunto n.º 79/2017**

Em 2003 foi efetuada uma redefinição dos limites físicos de alguns cais, terminais e portos, sob a jurisdição da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., que se corporizou através de coordenadas retangulares UTM que constam atualmente do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto.

Ao longo do tempo veio-se a verificar, em relação a alguns portos, cais e terminais, não só a existência de desconformidades nos seus limites físicos e as coordenadas retangulares UTM que constam daqueles diplomas, como também a necessidade de clarificar e redefinir algumas áreas portuárias, nomeadamente, fruto da realização de obras, como é o caso das executadas na frente mar do Porto do Funchal.

A evolução e o aparecimento de novas atividades que dependem da existência daquele tipo de infraestruturas e o valor das mesmas no futuro justifica que haja o envolvimento e participação das entidades governamentais que, de forma direta ou indireta, não só participaram na execução de algumas obras como podem representar um valor acrescentado numa nova definição política em relação às áreas portuárias.

Nestes termos,

- 1 - É constituído um grupo de trabalho com a missão de ponderar e apresentar propostas para a redefinição das áreas de jurisdição da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. em relação aos cais, portos e terminais existentes na Região Autónoma da Madeira.
- 2 - O grupo de trabalho é composto por:
  - a) Dois representantes da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura:
    - Eng.º Carlos Manuel Henriques Camacho, Diretor do Planeamento e Desenvolvimento de Infraestruturas, da APRAM, S.A., a presidir;
    - Pedro António Faria de Gouveia, Adjunto Técnico da APRAM, S.A..
  - b) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais:
    - Eng.º Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira, Subdiretor da Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente;
    - Arq.º Duarte Nuno Ferreira Nóbrega, Técnico Superior.
  - c) Dois representantes da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus:
    - Dra. Maria João Cancela Amorim Seica Neves, Técnica Superior da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas;
    - Eng.º José Vítor Gomes Pereira, Técnico Superior da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.
- 3 - O grupo de trabalho deve apresentar um relatório final ao Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura contendo a proposta ou propostas de de-

finição das áreas referidas no ponto 1, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação do presente despacho.

- 4 - O grupo de trabalho reunir-se-á na sede da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A..
- 5 - A atividade dos membros do grupo de trabalho não é remunerada.

Funchal, 11 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA**

**Despacho n.º 224/2017**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: “Concurso Público para Prestação de Serviços de Docagem das embarcações «Comandante Passos de Gouveia», «Comandante Cristiano de Sousa», «Ilhéu do Lido» e «Ilhéu do Farol»”, da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. , os poderes para, designadamente:

- Prestação de esclarecimentos;
- Retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Decisão sobre erros e omissões;
- Realização de Audiência Prévia;
- Publicação de Anúncios;
- Praticar todos os atos operacionais na Plataforma Eletrónica de Contratação;
- Aprovação da minuta do contrato;
- Outorga do contrato.

Funchal, 2 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO**

**Declaração de retificação n.º 23/2017**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 224, II série, de 22 de dezembro de 2016, página 8, o aviso n.º 411/2016, referente à denúncia do contrato em funções públicas da Assistente Operacional Maria Luísa Martins Soares, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…) denúncia do contrato em funções públicas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (...)”

Deverá ler-se:

“(…) exoneração do vínculo de emprego público nos termos do disposto no artigo n.º 305 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (...)”

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 5 de maio de 2017.

O DIRETOR REGIONAL, Carlos Alberto de Freitas de Andrade

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)